CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2023, de 18 de abril de 2023.
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: *"Institui gratificação de função aos Conselheiros tutelares do Município de Caçu e dá outras providências."*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 /2023.

Altera a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º A Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2023, de 18 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Institui gratificação de serviços especiais aos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a gratificação de serviços especiais para os Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO, de forma temporária, devido a realização de atendimento além do horário normal, em razão do reduzido quadro de conselheiros, ocasionado por renúncia de titulares e suplentes."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA

Justificativa

A presente Emenda Modificativa proposta se fez necessária, uma vez que, tendo notado a inadequação da nomenclatura da gratificação mencionada na matéria, procuramos a assessoria jurídica do Município, na pessoa do Dr. Wanderlan Pereira de Morais (Procurador Geral), tendo este enviado à Câmara Municipal o ofício nº

02/2023, solicitando, como autor da matéria, a modificação, conforme documento em anexo. Assim contamos com o unânime apoio dos demais Colegas integrantes desta Comissão e do Plenário.